



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº. 799, de 21 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a revisão dos programas de ações governamentais constantes no plano plurianual.

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 58, §7º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores financeiros e a inclusão de novos Programas de Ações Governamentais, constante no Plano Plurianual do Município, quadriênio de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 755 de 06 de novembro de 2017, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Integram a presente Lei, o anexo das diretrizes e metas, a saber:

- I- Anexo VI - Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo - Orçamento 2020.
- II- Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programa por Projeto/Atividade - Orçamento 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

São Felix de Minas, 30 de dezembro de 2019.

DANIEL GONÇALVES DE MORAIS
Presidente

Publicado em: 30/12/2019
Livro nº. _____ Fls _____
Processo Legislativo: 25/2019
Resp: _____